DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Atos Oficiais 4
Errata 4
Atos Administrativos 5
Editais de Processo Seletivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 082/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 05/09/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA KARINE SALGADO 37218287808**, CNPJ sob nº 36.076.522/0001-14, com sede na Rua Rubião de Almeida nº 1241 – Bairro Jardim São Conrado – CEP 18.076-290 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219
de 03 de outubro de 2023.
Autoria: Ricardo Cury
Referente ao PDL nº 036/2023, de 14.09.2023.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos aos profissionais da área da saúde bucal, Dr. Marcos F. Cavicchioli e Dra. Francine M. Andrade.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Senhor Dr. Marcos Fernando Cavichioli e a sra. Dra. Francine Matos de Andrade, cirurgiões dentistas de nossa cidade, os Votos de Congratulações e Aplausos, pela trajetória profissional deste casal, sempre com excelência e dedicação em prol de seus pacientes e também pelo alto investimento feito com a aquisição de avançado aparelho tecnológico de radiologia e que contribuirá com diversos exames que será referência para toda Região, destacando Pirajuí até mesmo no cenário Estadual no que se refere ao tratamento dentário.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 03 de outubro de 2023.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara
Yara Marques Falavinha
1ª Secretária
Ricardo Cury
2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220
de 18 de setembro de 2023.
Autoria: Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro – Presidente da Câmara
Referente ao PDL nº 035/2023, de 14.09.2023.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira os Votos de Congratulações e Aplausos, em comemoração ao **Jubileu de Ouro do Círculo de Oração**, que há cinquenta anos oram pela Igreja, pastores e por toda a sociedade, e também pela atuação desta igreja que, aproximadamente há 62 anos, propaga o Evangelho em nossa cidade e região gerando transformando de vidas, famílias e da Comunidade em geral.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 18 de setembro de 2023.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha
1ª Secretária

Ricardo Cury
2º Secretário

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Errata

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL PSS Nº 01/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023- RETIFICAÇÃO

Por este comunicado informamos a RETIFICAÇÃO do ítem 6.1 abaixo:

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias (11/10/2023 e 12/10/2023) ,em requerimento específico, que deverá ser protocolado na sede do SAAE de Pirajuí, sito à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP – ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Para:

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias (11/10/2023 e 16/10/2023) ,em requerimento específico, que deverá ser protocolado na sede do SAAE de Pirajuí, sito à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí-SP – ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Motivo: Feriado dia 12 e ponto facultativo dia 13.

Informamos ainda a RETIFICAÇÃO do ítem 7.1 abaixo:

7.1 – A lista dos candidatos aprovados será publicada no dia 13/10/2023 e o escolhido será convocado pelo DEPARTAMENTO PESSOAL do SAAE mediante escolha do Diretor Geral.

Para:

7.1 – A lista dos candidatos aprovados será publicada no dia 17/10/2023 e o escolhido será convocado pelo DEPARTAMENTO PESSOAL do SAAE mediante escolha do Diretor Geral.

Ficam os demais termos do **EDITAL PSS Nº 01/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023** devidamente RATIFICADOS.

Pirajuí, 10 de outubro de 2023

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
DIRETOR GERAL SAAE PIRAJUÍ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2023

Aos 9 de outubro de 2023, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, reuniram-se os servidores escolhidos pela portaria 19/2023 como da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 01/2023 para analisar e separara três currículos para contratação de pessoa, por prazo determinado, para o emprego público de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO.A comissão decidiu, por unanimidade que se dará preferência a pessoas mais novas, ante a necessidade de andar muito para cobrir as rotas de leitura, e que possuam algum tipo de experiencia mais próxima à atividade que irá desempenhar. Analisando os currículos enviados deforma correta, conforme EDITAL PSS Nº 01/2023, verificamos que apenas 06 (seis) assim o fizeram. Decidimos, então, que caso entre os seis que enviaram não chegássemos a encontrar três iriamos não mais descartar os demais. Procedemos a análise curricular e documental e chegamos a seguinte conclusão. Dos 06 (seis) que forneceram dados conforme edital **(Leonardo Xavier Paulo, Marcos Antônio da Silva do Carmo, Leila Aparecida Cardoso de França, Laura Cristina Machado Rodrigues, Paulo Henrique Barbosa de Oliveira e Gabriel Barbosa Médici do Carmo)**. **Leonardo Xavier Paulo**, não foi escolhido por estar com currículo incompleto, como por exemplo, idade. **Marcos Antônio da Silva do Carmo** não foi escolhido para este emprego público, por seu currículo demonstrar mais habilidade para motorista. **Leila Aparecida Cardoso de França** - não foi escolhida para este emprego público por seu currículo demonstrar mais habilidade para o RH. **Laura Cristina Machado Rodrigues** - não foi escolhida para este emprego público por seu currículo demonstrar mais habilidade para outras funções. **Paulo Henrique Barbosa de Oliveira** foi escolhido EM PRIMEIRO LUGAR por ser currículo mais apropriado para a função, demonstrando experiencia mais próxima à atividade que irá desempenhar. **Gabriel Barbosa Médici do Carmo** não foi escolhido o currículo demonstrar mais habilidade para o direito, e foi encaminhado ao Diretor Geral como sugestão para contratação como estagiário. Passamos a analisar os currículos enviados, com a documentação requerida e foram escolhidos os currículos de **FERNANDO DO VALE RIO** foi escolhido em SEGUNDO LUGAR **e LEONARDO ARRUDA TAMBORIM** foi escolhido em TERCEIRO LUGAR e **os currículos escolhidos estão no ANEXO I, os que não entendemos não possuir** algum tipo de experiencia mais próxima à atividade que irão desempenhar estão no **Anexo II**, os que não enviaram documentação exigida estão no **Anexo III** e não foram analisados. Remetemos os mesmos ao diretor geral da autarquia para dar continuidade à escolha.

Presidente - EVANDRO APARECIDO DE CARVALHO

Membro - ADA MICHELE BONIFACIO NELZI DE SOUZA

Membro – RICARDO GENTELHA BASTOS DUARTE